

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
a Lei nº 246/2020 de 10/09/2020
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data
Figueirópolis-TO. 10/09/2020



LEI Nº 246/2020

FIGUEIRÓPOLIS –TO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município e Considerando a Lei complementar 173 de 27 de maio de 2020, Nota técnica 21231/2020-ME, Portaria 331-TCE/TO/2020, Portaria TCE/TO/296/2020, Portaria TCE/TO/290/2020 e Medida Provisória 938 de 02 de abril de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento de 2020, credito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$: 472.838,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais), para conforme dotação orçamentaria:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10.122.128.2.111
-COVID-19 Enfrentamento e Combate ao Coronavírus

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, paragrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação da ação prevista nesta lei no Plano Plurianual Lei nº 203/2017 - e na Lei de Diretrizes Orçamentaria Lei nº 225/2019 (PPA/LDO).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de julho de 2020, fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2020, 130º da Republica, 31º do Estado e 40º da emancipação do Município.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Av. Bernardo Sayão, Nº 1.445, Figueirópolis – Tocantins, Telefone (63)33741417/33741288/33741696 – E-mail: prefeiturafigueirópolis@yahoo.com.br